



PUBLICADO EM PLACAR
Em 31/1/2003

Despacho Operatório
Município de Palmas
Nº: 22.815

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 35, DE 31 DE JANEIRO DE 2003.

**Fixa tarifa para os serviços de
Transporte Coletivo Urbano no
Município de Palmas.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município e art. 100, da Lei nº 1173, de 21 de janeiro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em R\$1,40 (um real e quarenta centavos) a tarifa para a remuneração dos serviços de Transporte Coletivo Urbano no Município de Palmas, a partir de 1º de fevereiro de 2003.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 31 dias do mês de janeiro de 2003.

men furi
NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas

Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município